

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 09 de maio de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 139/2025

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SORAIA ABUTAKKA DE MORAIS e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor – 009/2025, de 13 de fevereiro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **SORAIA ABUTAKKA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2024/2025, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário**, a serem gozadas em **única etapa (20 dias), de 16 de junho de 2025 a 05 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registrada e Publicada, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Cáceres-MT, 09 de maio de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 141/2025

“Redesignação da sessão ordinária da Câmara Municipal de Cáceres, pelos motivos abaixo expresso.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a convocação do Governador do Estado de Mato Grosso, Senhor Mauro Mendes, para reunião decisiva sobre o projeto Free Shop, de interesse de todos os Membros do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação dos Vereadores em assuntos de relevante interesse para o Município;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 2.581, de 09 de maio de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica redesignada a sessão ordinária da Câmara Municipal de Cáceres, anteriormente marcada para o dia **12 de maio de 2025 (segunda-feira)**, para o dia **13 de maio de 2025 (terça-feira)**, mantendo-se o horário regimental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres, 09 de maio de 2025.

FLÁVIO NEGAÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 140/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres-MT para integrarem a Comissão, de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, nos termos do Art. 24, inciso III, alínea “a”; c/c Art. 34 e Art. 93, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO o que consta no Ato da Mesa Diretora nº 04, de maio de 2025, que nomeia os Membros Titulares e Suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

CONSIDERANDO o que consta no referente Processo submetido ao Ofício Interno sob nº 2.580, de 09 de maio de 2025, via 1Doc deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os Vereadores abaixo relacionados para, nos termos do artigo 37, I, e artigo 38, do Regimento Interno deste Legislativo, para comporem a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO**, ficando a referida comissão com os seguintes Membros/Função, a partir de 09 de maio de 2025:

VEREADOR(A)	PARTIDO/BANCADA	FUNÇÃO
Francisco Welson Amarante dos Santos (Manga Rosa)	PSB	Presidente
Clodomiro da Silveira Pereira Júnior (Pastor Júnior)	PL	Relator
Andrelina Magaly da Silva	PP	Membro
Valdeníria Dutra Ferreira	PSB	1º Suplente
Jerônimo Gonçalves Pereira	PL	2º Suplente
Jorge Augusto de Almeida	PP	3º Suplente

Art. 2º Revoga a Portaria nº 074, de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 09 de maio de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO &NBSP; SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. CONTRATADO: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 23.792.525/0001-02, OBJETO: ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SUGESTÕES DE AJUSTES NA ESTRUTURA DO SITE/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CAPACITAÇÃO COM A EQUIPE INTERNA DE SERVIDORES, ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI PUBLICADAS NO SITE/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DE ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.292,20 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Vigência: 08/05/2025 a 09/05/2026 FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. ANTONIO ROBERTO DALMASO Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 024/2025

EMENTA: CONCEDE DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária **ROSELI INES LUSA**, ocupante do Cargo de **CONTADORA**, conforme Termo de Posse nº 001/2012, no período de 02(dois) dias, no período de 22 e 23 de abril de 2025, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único - O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 27 de novembro de 2012, Ato de Posse, a 26 de novembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, obedecerá à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 22 de abril de 2025.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 025/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO EM CONFORMIDADE COM O ART. 68, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2005, À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido afastamento em conformidade com Art. 68, inciso III da Lei Complementar nº 019/2005, à Servidora **ANGELA HELENA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Agente Pública, pelo período de 08(oito) dias, de 27 de abril a 04 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 27 de abril de 2025.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 029 DE 09 DE MAIO DE 2025

“REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INSTITUINDO O PROGRAMA GOVERNO DIGITAL DO LEGISLATIVO DE CURVELÂNDIA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIAS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a Estratégia de Transformação Digital, em conformidade com a Lei Federal a que aumentem a eficiência da administração, com o intuito de prestar serviços públicos de qualidade, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;